

Numero do Documento: 1196318

**EDITAL Nº 20/2012**

A Escola de Saúde Pública do Ceará, Autarquia vinculada à Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, criada pela Lei Estadual nº 12.140, de 22 de julho de 1993, inscrita no CNPJ sob o nº 73.695.868/0001-27, situada na Av. Antônio Justa nº 3161, Meireles, Fortaleza/CE, regulamentada pelo Decreto nº 25.817, de 21 de março de 2000, e tendo em vista os elementos contidos no processo nº 12222664-0, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente Edital que regulamenta o processo de inscrição, seleção e concessão de bolsas de extensão tecnológica ligadas ao Projeto de Gestão em Saúde/Qualificação Gerencial da Macro Cariri.

**1. DO OBJETO:**

Constitui objeto deste Edital a concessão de 03(três) Bolsas de Extensão Tecnológica de **40 horas semanais**, na modalidade de **Mestre e/ou Especialista**, a ser definido durante o processo seletivo, para desenvolver atividades relacionadas ao Centro de Educação Permanente em Gestão em Saúde(CEGES), da Escola de Saúde Pública do Ceará, para a **Macro Cariri**, distribuídas entre as três regiões de saúde da seguinte forma:

- 03 (três) bolsas de extensão ligadas ao Projeto de Gestão em Saúde/Qualificação Gerencial sendo:
- Uma para a Microrregião Crato;
- Uma para a Microrregião Juazeiro do Norte;
- Uma para a Microrregião Brejo Santo;

**2. DOS PARTICIPANTES:**

Poderão concorrer à bolsa somente pessoas físicas que comprovadamente preencham aos seguintes requisitos:

- Graduação em qualquer área com titulação mínima de Especialista e/ou Mestre em áreas afins da saúde, regulamentadas pela resolução nº 287 de 08 de outubro de 1998, do Conselho Nacional de Saúde;
- Experiência de docência, preceptoria e/ou elaboração de programas educacionais;
- Ter disponibilidade mínima de 40 horas semanais para dedicação aos projetos do CEGES;
- Ter conhecimentos de informática básica;
- Experiência em coordenação de projetos, facilitação e/ou coordenação de grupos;
- Ter disponibilidade para viajar, pelos municípios do Estado, como também para a capital Fortaleza, quando necessário;
- Preferencialmente, que residam na microrregião para a qual está se candidatando.

### 3. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA:

#### Bolsista Mestre e/ou Especialista:

- Acompanhar os processos de gestão acadêmica e a articulação setorial e intersetorial para o desenvolvimento do Projeto de Gestão em Saúde/Qualificação Gerencial;
- Participar da reformulação metodológica e operacional dos projetos educacionais;
- Participar das atividades pedagógicas inerentes aos programas educacionais;
- Participar da elaboração e execução de projetos de pesquisa propostos pelo Centro;
- Conduzir atividades pedagógicas e facilitação de grupos de alunos;
- Fornecer informações qualitativas e quantitativas acerca da execução dos cursos de aperfeiçoamentos;
- Manter atualizados todos os registros de movimentação dos alunos, bem como o desempenho e satisfação;
- Responsabilizar-se pelo acompanhamento do cronograma e conteúdo programático das aulas;
- Cumprir a carga horária estabelecida pela ESP-CE para a execução do acompanhamento técnico-pedagógico;
- Responsabilizar-se pelas atividades no campo da gestão acadêmica e gerencial;
- Manter-se informado sobre normas e procedimentos da ESP-CE relacionados a regulamentos, processos financeiros, fluxos de processos e uso de equipamentos e acessórios para a realização dos cursos;
- Cumprir cronograma de viagens aos municípios onde estejam ocorrendo os cursos;
- Atuar em todo o processo de desenvolvimento dos cursos - preparação, execução, avaliação, inclusive relatórios das atividades para fins de prestação de contas.

### 4. DO FINANCIAMENTO

4.1. As bolsas de extensão tecnológica serão financiadas pelo Projeto de Gestão em Saúde/Qualificação Gerencial da Macrorregião de Cariri - TDCO Nº 001/2012 da seguinte forma:

- 03 bolsas Mestre e/ou Especialista 40 horas semanais.

### 5. DO VALOR DAS BOLSAS:

Serão oferecidas 03 (três) bolsas para profissional com os requisitos previstos no item 2 deste Edital, com dedicação de 40 horas semanais. O valor mensal da bolsa atenderá à tabela aprovada pela Resolução 01/2008 do Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo – CONTEC e suas alterações, que estabelece o pagamento para MESTRE 40 horas semanais de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), e para ESPECIALISTA 40 horas semanais R\$ 2.640,00 (Dois mil, seiscentos e quarenta reais).

Parágrafo Único: Os candidatos que possuam titulação de doutor, pós-doutor, dentre outras que desejem participar da respectiva seleção, ficam cientes de que o valor da bolsa não será alterado, sendo percebidos os valores previstos no caput do artigo acima de mestre ou especialista conforme titulação apresentada pelo candidato.

## 6. DO PRAZO DA BOLSA:

6.1 As bolsas concedidas terão duração de 09 (nove) meses, podendo ser prorrogadas, mediante a comprovação de aproveitamento do bolsista, fornecida por parecer técnico do Centro de Educação Permanente em Gestão em Saúde(CEGES) ESP/CE e aprovação do Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo - CONTEC, conforme as necessidades do projeto.

6.2 A renovação fica condicionada à disponibilidade orçamentária da ESP/CE.

6.3 Em qualquer tempo, o bolsista poderá ser desligado quando não responder às suas atribuições ou quando houver interrupção das atividades constantes do Plano de Atividades (conclusão do projeto).

## 7. DAS VAGAS:

As vagas, que correspondem às necessidades imediatas para a operacionalização dos cursos do Centro de Educação Permanente em Gestão em Saúde serão destinadas aos primeiros colocados com titulação de Mestre e/ou Especialista permanecendo os demais classificados no cadastro de reserva.

## 8. DO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES

O bolsista desenvolverá suas atividades junto a região de saúde a qual se candidatou no processo seletivo, assim devendo apresentar disponibilidade para viagens, quando necessário, para supervisionar as atividades nos municípios contemplados com os cursos, conforme preceituado na Resolução 01/2008 do CONTEC, de conformidade com os Arts. 3º e 5º.

## 9. DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo constará de duas fases visando selecionar 06 (seis) candidatos para ocupar 03 (três) vagas e compor um banco de 03 (três) para cadastro de reserva:

### 9.1. 1ª Fase:

Nesta etapa, de caráter eliminatório, serão selecionados até 06 (seis) candidatos para a Macro Região de Cariri, os currículos serão pontuados de acordo com o quadro abaixo, podendo o candidato atingir uma pontuação máxima de 100 (cem) pontos.

Serão considerados aprovados para a etapa seguinte os candidatos que obtiverem no mínimo 30 (trinta) pontos do valor total do quadro de pontuação abaixo:

TITULAÇÃO/ATIVIDADE PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO
<b>I. TITULAÇÃO (Valor máximo a ser obtido neste item: 60 pontos)</b>	
1. Mestrado na área da saúde	20 pontos - pontuação máxima
2. Mestrado em outra área	10 pontos - pontuação máxima
3. Especialização na área da saúde – carga horária mínima de 360 horas	20 pontos - pontuação máxima
4. Especialização em outra área – carga horária mínima de 360 horas	10 pontos - pontuação máxima
<b>II. ATIVIDADE EXTRACURRICULAR (Valor máximo a ser obtido neste item: 10 pontos)</b>	
1. Cursos Extracurriculares na área de saúde ou em atividades de ensino-aprendizagem - carga horária mínima de 40 horas	2,5 pontos por curso – máximo 5 pontos
2. Cursos a Distância - carga horária mínima de 40 horas	2,5 pontos por curso – máximo 5 pontos
<b>III. ATIVIDADE PROFISSIONAL NOS ÚLTIMOS 05 ANOS (Valor máximo a ser obtido neste item: 45 pontos)</b>	
1. Tutoria de Cursos a Distância – carga horária mínima de 40 horas	2,5 pontos – máximo 05 pontos
2. Experiência em docência no ensino superior: Cursos, treinamentos ou facilitação de processos de ensino aprendizagem	05 pontos por atividade desenvolvida – máximo 20 pontos
3. Experiência em coordenação de projetos.	05 pontos por ano de experiência - máximo 20 pontos
<b>IV. PRODUÇÃO CIENTÍFICA NOS ÚLTIMOS 03 ANOS (Valor máximo a ser obtido neste item: 5 pontos)</b>	
1. Trabalhos apresentados em eventos	1,0 ponto por trabalho - máximo 05 pontos

## 9.2. 2ª Fase:

NA **SEGUNDA FASE**, de caráter CLASSIFICATÓRIO, serão selecionados em ordem de classificação, 03 candidatos mais 03 para cadastro de reserva, ou seja, os 06 primeiros candidatos classificados, participarão da Oficina de Formação Inicial de Bolsistas, a ser realizada na cidade de Fortaleza, pelo período três dias, em tempo integral, com 24 horas, ou seja, 8 horas diárias, com início previsto para 8 horas da manhã, estimada para acontecer em 28, 29 e 30 de Maio de 2012, a classificação ocorrerá de acordo com a avaliação de desempenho nas atividades desenvolvidas.

A Oficina de Formação objetiva conhecer a experiência em gestão, coordenação de projetos e desenvolvimento do candidato, considerando a exigência da não existência de vínculo profissional de qualquer natureza.

A nota da segunda fase será composta pela média simples da nota de avaliação de habilidades e conhecimento para o desenvolvimento das atividades propostas, que serão realizadas na Oficina de Formação Inicial de Bolsistas.

## 10. DA INSCRIÇÃO:

10.1. 14 a 16 de Maio de 2012, **exclusivamente**, on-line, sendo que a inscrição on-line no último dia será encerrada às 15h, podendo os documentos comprobatórios do currículo vitae, serem entregues até às 17h na **Central de Serviços da Escola de Saúde Pública do Ceará**, localizada na Avenida Antônio Justa, n.º 3161, Bairro Meireles, nesta Capital.

## OBSERVAÇÕES:

1. Não haverá inscrição condicional, ou fora do prazo.
2. No ato da inscrição o candidato deverá indicar para qual microrregião concorrerá.
3. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será ela indeferida e o ato divulgado na página eletrônica da Escola de Saúde Pública do Ceará.

4. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas.

### 10.2 DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS:

- a) Fotocópia da CARTEIRA DE IDENTIDADE com frente e verso autenticados;
  - b) Fotocópia autenticada do CPF;
  - c) Comprovante de residência;
  - d) Dados bancários e comprovante do PIS;
  - e) 01 (uma) foto 3x4, de frente e recente, com o nome completo do candidato escrito no verso;
  - f) Fotocópia do diploma de graduação, devidamente registrado por instituição de ensino reconhecida pelo MEC (frente e verso autenticados);
  - g) Fotocópia do diploma da maior titulação acadêmica (frente e verso autenticados), quando houver;
  - h) Currículo Vitae padrão ESP (disponibilizado no site), com comprovantes/declarações dos cursos/experiências informados no currículo;
  - i) Declaração pessoal de disponibilidade de 40 horas semanais para dedicação exclusiva às atividades previstas;
  - j) Declaração de que não pertence ao quadro permanente do serviço público, nas esferas federal, estadual ou municipal.
- OBS.: A comprovação da experiência profissional relatada no Currículo Vitae poderá ser feita mediante a apresentação em anexo da fotocópia de documentos (que não precisam ser autenticadas) tais como: declarações, certificados, certidões, cópias de publicações em diários oficiais e textos de informativos oficiais/institucionais.
- k) Memorial relatando a trajetória profissional, com ênfase em coordenação de projetos e desenvolvimento de atividades de ensino-aprendizagem presenciais e à distância, no máximo, em duas páginas com letra Arial 11, espaçamento entre linhas 1,5, em papel A4;

Para proceder à análise curricular, a Banca Examinadora deverá dispor de todas as cópias dos documentos conforme o item 10.2 no ato da inscrição, pois serão considerados para efeito de pontuação apenas os itens devidamente comprovados e entregues na inscrição, não havendo possibilidade de comprovação posterior.

### 10.3. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO VIA CORREIOS:

10.3.1 Cada candidato deverá encaminhar toda a documentação exigida, **exclusivamente** via SEDEX para o endereço abaixo, impreterivelmente no período de 14 a 16 de Maio de 2012.

*Escola de Saúde Pública do Ceará • Av. Antônio Justa, 3161 – Meireles*

*Cep: 60165-090 • Fortaleza, Ceará*

*Processo Seletivo para **BOLSISTA DE EXTENSÃO – PROJETO DE GESTÃO EM SAÚDE/QUALIFICAÇÃO GERENCIAL - Macro Cariri***

*• Fone: (85) 3101.1402 • Fax: (85) 3101.1429*

10.3.2 Para comprovar a postagem no prazo determinado, o candidato deverá requerer aos correios, o comprovante de postagem, e encaminhá-lo no mesmo envelope junto com os demais documentos exigidos. Para isso o candidato deverá comparecer na agência ou posto dos correios com envelope ainda aberto e somente lacrá-lo após incluir o comprovante de

postagem junto com os demais documentos.

10.3.3 A ESP não se responsabilizará pelas correspondências que, embora postadas dentro do prazo de inscrição, não sejam recebidas em até 48h após a data final do prazo de postagem.

#### 11. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS DA SELEÇÃO	PERÍODO	LOCAL
Divulgação das inscrições confirmadas e irregulares pela internet	18 de Maio	No site: <a href="http://www.esp.ce.gov.br">www.esp.ce.gov.br</a>
Análise Curricular	18 a 22 de Maio	ESP-CE
Resultado 1ª etapa	23 de Maio	No site: <a href="http://www.esp.ce.gov.br">www.esp.ce.gov.br</a>
Prazo para Recurso	24 de Maio	Sistema de Protocolo Único da ESP-CE
Resultado do Recurso	25 de Maio	No site: <a href="http://www.esp.ce.gov.br">www.esp.ce.gov.br</a>
Segunda fase(oficina de formação)	28, 29 e 30 de Maio	ESP-CE
Resultado Final	31 de Maio	No site: <a href="http://www.esp.ce.gov.br">www.esp.ce.gov.br</a>

#### 12. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

12.1 Os resultados do processo seletivo serão divulgados por microrregião de saúde, através do sítio eletrônico [www.esp.ce.gov.br](http://www.esp.ce.gov.br);

12.2 O desempate ocorrerá de acordo com os seguintes critérios em ordem decrescente de importância: maior tempo de experiência em coordenação de projetos/coordenação de atividades de ensino-aprendizagem, experiência comprovada em docência do ensino superior.

#### 13. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

13.1 A avaliação e julgamento dos candidatos serão efetuados por Comissão instituída para esse fim, através de Portaria da Superintendência, obedecendo aos critérios acima especificados;

13.2 Serão rejeitadas as inscrições que omitirem qualquer elemento exigido no edital, ou que não contenham informações suficientes que permitam a perfeita avaliação;

13.3 A apresentação da proposta implicará em aceitação plena e total das condições e exigências contidas neste edital.

#### 14. DAS VAGAS REMANESCENTES

Ocorrerá quando candidatos classificados para o número de vagas oferecidas não assumirem as atividades no prazo estipulado ou tiverem suas bolsas canceladas no decorrer do curso. Neste caso, os candidatos classificados em posição imediatamente posterior serão convocados através do site da ESP/CE para ocupação das vagas remanescentes.

#### 15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1 Não há vínculo empregatício para qualquer fim entre os bolsistas e a Escola de Saúde Pública do Ceará, portanto os bolsistas não são empregados, uma vez que o valor recebido pelos mesmos não configura contrato de trabalho e nem objetiva pagamento de salário.

15.2. O início das atividades pelos candidatos selecionados dentro do número de vagas se dará posteriormente à assinatura

do Termo de Outorga da bolsa, vinculado à disponibilidade financeira citada no item 4.

15.3. Em se tratando do cadastro de reserva, será formado pela lista dos **classificáveis** enquanto durar o processo de execução do projeto.

15.4. Os recursos das etapas deverão ser direcionados a Superintendente da Escola de Saúde Pública do Ceará.

15.5. A carga horária dos candidatos selecionados poderá ser reduzida, devendo a respectiva alteração ser levada a aprovação do Conselho de Coordenação Técnico -Administrativo – CONTEC;

15.6. - Os casos omissos serão resolvidos pela Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP-CE), ouvido o Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo (CONTEC).

Fortaleza, 04 de Maio de 2012

**Ivana Cristina de Holanda Cunha Barreto**  
Superintendente

**Silvia Maria Negreiros Bomfim Silva**  
Centro de Educação Permanente em Gestão em Saúde

**Charles Goiana de Andrade**  
Procurador Jurídico